



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD N° 023/2022-PRES

Altera por *ad referendum do Plenário*, a data da Sessão Plenária da do Crea-DF, do mês de março de 2022.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que a próxima Sessão Plenária, está prevista para o dia 09 de março de 2022;

Considerando a complexidade na elaboração e formatação do Relatório de Gestão, que deve conter todas as informações de todas as áreas do Crea-DF;

Considerando que a necessidade de cumprir os prazos regimentais de encaminhamento à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e Plenário;

Considerando que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência à Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e da Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º Por *ad referendum* da Plenário do Crea-DF, alterar a data da Sessão Plenária, prevista para o dia 09 de março **para o dia 23 de março de 2022**.

Art. 2º Submeter o assunto à apreciação do Plenário, em sua próxima sessão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2022.

Eng^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br